

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
PROCESSO SELETIVO - TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMA
ESCOLAS DA FGV - RIO DE JANEIRO
1º SEMESTRE DE 2022

SUMÁRIO

ITEM		PÁGINA
1	DOS RECONHECIMENTOS E CURSOS	2
2	DA DURAÇÃO E TURNO DOS CURSOS	2
3	DAS VAGAS OFERTADAS	3
4	DAS CONDIÇÕES	3
5	DA INSCRIÇÃO	4
6	DA FORMALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO	5
7	DO PROCESSO DE SELEÇÃO	6
8	DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA	7
9	DO CANCELAMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA	11
10	DO INVESTIMENTO	11
11	DA DISPENSA DE DISCIPLINA	11
12	DAS BOLSAS DE ESTUDO DE ESTUDO E FINANCIAMENTO ESTUDANTIL	12
13	DA PROTEÇÃO DE DADOS	13
14	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	14

ANEXOS	PÁGINA
Anexo I - CRONOGRAMA	16
Anexo II - SITE (<i>homepage</i>) DAS ESCOLAS E ENDEREÇOS	17
Anexo III - IDENTIDADE DE GÊNERO	18
Anexo IV - PESSOA COM DEFICIÊNCIA	19
Anexo V - SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DO VALOR DA 1ª PARCELA DA SEMESTRALIDADE ACADÊMICA	20
Anexo VI - SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINA	21

Ar. Fe

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
PROCESSO SELETIVO - TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMA
ESCOLAS DA FGV - RIO DE JANEIRO
1º SEMESTRE DE 2022

A **Fundação Getulio Vargas** torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de ingresso por Transferência Externa e Portadores de Diploma para preenchimento de vagas remanescentes dos Cursos de **Administração** da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - FGV EBAPE, de **Direito** da Escola de Direito do Rio de Janeiro - FGV Direito Rio, de **Ciências Econômicas** da EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças - FGV EPGE, de **Ciências Sociais** da Escola de Ciências Sociais FGV CPDOC, de **Matemática Aplicada** e de **Ciência de Dados e Inteligência Artificial** da Escola de Matemática Aplicada - FGV EMAP, mantidas pela FGV, subsidiados pelo Parecer CNE/CP nº 98 de 29/07/1999, Portaria Ministerial nº 391, DOU de 07/02/2002, com retificação no dia 13/02/2002, Decreto nº 9.057, DOU de 26/05/2017, Decreto nº 9235/2017, DOU de 18/12/2017, Portaria nº 23/2017, DOU de 22/12/2017, Portaria nº 742, DOU de 03/08/2018 e na legislação em vigor.

1. DOS RECONHECIMENTOS E CURSOS

- **Graduação em Administração** da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - FGV EBAPE, Bacharelado, Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 949, de 30/08/2021, do Ministério da Educação, D.O.U. de 31/08/2021.
- **Graduação em Ciência de Dados e Inteligência Artificial** da Escola de Matemática Aplicada - FGV EMAP, Bacharelado, Autorizado pela Portaria MEC nº 267 de 11/06/2019, do Ministério da Educação, D.O.U de 12/06/2019.
- **Graduação em Ciências Econômicas** da EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças - FGV EPGE, Bacharelado, Renovação de Reconhecimento nº 206, de 25/06/2020, do Ministério da Educação, D.O.U. de 07/07/2020.
- **Graduação em Ciências Sociais** da Escola de Ciências Sociais - FGV CPDOC, Bacharelado, Renovação de Reconhecimento pela Portaria MEC nº 915, de 27/12/2018, do Ministério da Educação, D.O.U de 28/12/2018.
- **Graduação em Direito** da Escola de Direito do Rio de Janeiro - FGV Direito Rio, Bacharelado, Recredenciamento pela Portaria MEC nº 948, de 30/08/2021, do Ministério da Educação, D.O.U. de 31/08/2021.
- **Graduação em Matemática Aplicada** da Escola de Matemática Aplicada - FGV EMAP, bacharelado, Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 915, de 27/12/2018, do Ministério da Educação, D.O.U de 28/12/2018.

2. DA DURAÇÃO E TURNO DOS CURSOS

2.1 Os cursos de **Administração** da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, de **Ciências Econômicas** da EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças e de **Ciências Sociais** da Escola de Ciências Sociais, possuem duração mínima de 4 (quatro) anos ou 8 (oito semestres) e máxima de 7 (sete) anos ou 14 (quatorze) semestres.



2.2 O curso de **Ciência de Dados e Inteligência Artificial** e o de **Matemática Aplicada** da Escola de Matemática Aplicada possuem duração mínima de 3,5 anos (três anos e meio) ou 7 (sete semestres) e máxima de 7 (sete) anos ou 14 (quatorze) semestres.

2.3 O curso de **Direito** da Escola de Direito Rio possui duração mínima de 5 (cinco) anos ou 10 (dez semestres) e máxima de 7 (sete) anos ou 14 (quatorze) semestres.

2.4 Visto que os horários dos cursos de Graduação oferecidos pela FGV são diferenciados e exigem dedicação em períodos concomitantes, não é possível acompanhar, simultaneamente, mais de um curso em Escolas da FGV.

3. DAS VAGAS OFERTADAS

3.1 As vagas ofertadas para o 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2022 estão distribuídas conforme tabela abaixo:

Curso	Vagas Ofertadas	Turno
Administração	15	Integral
Ciência de Dados e Inteligência Artificial	15	Matutino
Ciências Econômicas	15	Matutino
Ciências Sociais	15	Matutino
Direito	20	Integral
Matemática Aplicada	10	Matutino

4. DAS CONDIÇÕES

4.1 O Processo Seletivo de ingresso por Transferência Externa e Portadores de Diplomas - 1º (primeiro) semestre de 2022, é destinado ao preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de Graduação da Fundação Getulio Vargas.

4.2 Poderão inscrever-se para fins de **Transferência Externa** candidatos **regularmente matriculados** ou **trancados** em Cursos Superiores autorizados pelo MEC. Caso o candidato tenha realizado ou esteja realizando o curso no exterior, este deverá ser reconhecido no país de origem, na forma da legislação em vigor, na mesma área ou em áreas afins dos cursos **oferecidos** neste edital.

4.2.1 Candidatos em fase de conclusão do 1º período da Graduação ou do Curso Superior de Tecnologia se aprovados no Processo Seletivo, somente poderão realizar a etapa de Pré-Matrícula mediante a comprovação da conclusão de, no mínimo, 1 (um) período letivo na instituição de origem, com aproveitamento igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas

4.3 Poderão inscrever-se os **Portadores de Diploma** de Curso Superior reconhecido pelo MEC. Em caso de Diploma de Graduação obtido em Instituições de Ensino no exterior o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

4.4 **Não poderão concorrer ao ingresso à FGV Direito Rio candidatos que tenham participado de Processos Seletivos de ingresso por Transferência Externa e Portadores de Diploma, nos últimos 2 (dois) anos.**



4.5. As Escolas da FGV do Rio de Janeiro, garantindo a qualidade acadêmica proposta para os cursos, se reservam o direito de não preencher o total de vagas remanescentes.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas pela *internet*, conforme endereços e prazos descritos no Cronograma (anexo I).

5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

- a. Tomar ciência das normas do Edital, por meio impresso ou digital, à disposição para consulta na FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos e na *homepage* das Escolas (anexo I);
- b. Acessar a área de inscrição no site da Escola do curso pretendido – anexo I e preencher os campos, informando seus dados pessoais;
- c. **Efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 150,00 (setenta e cinquenta reais), até às 18h da data limite, conforme estabelecido no Cronograma (anexo I);**
- d. Manter, sob sua posse, para eventuais comprovações, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.3 O pagamento da inscrição poderá ser realizado com cartão de crédito, em agências bancárias ou via *internet*, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco.

5.4 O preenchimento dos dados pessoais será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá obedecer estritamente às normas deste Edital.

5.5 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um dos cursos informados neste Edital, ao qual ficará vinculado. O candidato aprovado no Processo Seletivo (item 7) será matriculado no período letivo definido pela Coordenação do respectivo curso.

5.6 Ao concluir a inscrição, o candidato, receberá no *e-mail* cadastrado, o número de sua inscrição e senha de acesso para consulta e acompanhamento das informações relativas ao Processo Seletivo.

5.6.1 A FGV poderá utilizar o *e-mail* e telefone celular informados na inscrição para envio de informações relativas ao Processo Seletivo ao candidato

5.7 Somente estarão aptos a realizar a etapa de Formalização de Inscrição - item 6, deste Edital, os candidatos que efetuarem o pagamento integral da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado e a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do referido Processo. A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco e independente da confirmação obtida no site de inscrições, que atesta somente o crédito recebido pela FGV.

5.8 Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por candidato. No caso de 2 (duas) ou mais inscrições, será considerada somente a inscrição de data mais recente.

5.9 O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos.

5.10 A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via *internet*, principalmente no último dia de inscrição.



5.11 A inscrição implicará no aceite irrestrito das condições aqui estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital. As informações prestadas são de responsabilidade do candidato, portanto, ao se inscrever, é importante verificar se os dados estão corretos antes de concluir a inscrição.

5.12 As inscrições que não atenderem as condições especificadas nas normas vigentes e neste edital serão indeferidas.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será formalizada mediante ao *upload* da documentação abaixo (conforme forma de ingresso), na página de inscrição do Processo Seletivo (www.fgv.br/processoseletivo):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e salvos no formato “PDF”;
- b. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5Mb;
- c. Não serão aceitas fotos de documentos;
- d. Os documentos que possuem frente e verso ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: Certificado de Conclusão do Ensino Médio);
- e. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de confirmação de inscrição e, posteriormente, a Matrícula do candidato.

6.1.1 Ingresso por Transferência Externa:

- a. Histórico Escolar do Ensino Superior contendo: forma de ingresso, descrição do regime de aprovação, situação de Matrícula no curso, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas. Documentos extraídos da *internet* serão válidos somente com autenticação eletrônica e dentro do prazo de validade;
- b. Boletim Escolar do Ensino Superior - para candidatos matriculados no 1º período letivo: ano/período de ingresso, situação de matrícula no curso, carga horária das disciplinas e curso, notas ou conceito obtidos nas disciplinas;
- c. Em caso de curso realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar do Ensino Superior consularizado ou apostilado conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- d. Boletim do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) com média aritmética igual ou superior a 750 (setecentos e cinquenta) pontos, caso tenha realizado - vide item 7.8;
- e. Serão aceitas inscrições de candidatos que realizaram o Exame nos anos 2018, 2019 ou 2020.

6.1.2 Ingresso como Portador de Diploma:

- a. Diploma de Graduação e Histórico Escolar contendo: forma de ingresso, descrição do regime de aprovação, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas e coeficiente de rendimento. Documentos extraídos da *internet* serão válidos somente com autenticação eletrônica e dentro do prazo de validade;
- b. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições de Ensino no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- c. Em caso de impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação, o candidato deverá anexar a Declaração de Conclusão do Curso atualizada, carimbada e assinada pela Instituição de Ensino, atestando a Colação de Grau e a data prevista para entrega do Diploma, emitida há menos de 6 (seis) meses;



d. Para o curso de Ciências Econômicas da EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças, excepcionalmente, para o presente edital, poderão inscrever-se candidatos com previsão de conclusão da Graduação no 2º semestre 2021, mediante a apresentação de Declaração, atualizada, emitida pela Instituição de Ensino Superior de vínculo acadêmico, constando a informação quanto a previsão de conclusão do curso. **Para a etapa de Pré-Matrícula a comprovação da colação de grau será obrigatória.**

6.1.3 Os candidatos deverão acompanhar o *status* da análise documental desta etapa pelo endereço <https://www.fgv.br/processoseletivo> > Rio de Janeiro > Graduação > Selecione a Área > Nome do Curso > Visão Geral > Acompanhe sua Inscrição.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 A documentação descrita nos itens 6.1.1 ou 6.1.2, conforme o caso, será avaliada pela Coordenação do Curso de Graduação selecionado pelo candidato para análise processual, de acordo com os seguintes critérios:

- a. **Avaliação Acadêmica** - Análise do Histórico Escolar compreendendo (mas não se limitando): Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA), realização de atividades extracurriculares, pesquisa e extensão;
- b. **Avaliação Escrita** - Tema e regras a serem definidos pela Coordenação do Curso, com valor atribuído de 0,0 (zero) a 10 (dez);
- c. **Entrevista** - Agendada e conduzida pelo Coordenador de Graduação Escola, via ferramenta *Zoom*, na data e horário previamente estabelecidos.

7.2 Todas as etapas do Processo Seletivo têm caráter eliminatório, não cabendo questionamentos ou recursos posteriores.

7.3 O CRA mínimo exigido na Avaliação Acadêmica dos candidatos aos cursos de Graduação em **Administração, Ciências Econômicas, Ciência de Dados e Inteligência Artificial, Direito e Matemática Aplicada** é 7,0 (sete).

7.4 O CRA mínimo exigido na Avaliação Acadêmica dos candidatos aos cursos de Graduação em **Ciência Sociais** é 6,0 (seis).

7.5 Para os candidatos ao curso de Graduação em **Direito** a Avaliação Acadêmica constituirá etapa eliminatória anterior à Avaliação Escrita.

7.6 Para os candidatos aos cursos de Graduação em **Administração, Ciência de Dados e Inteligência Artificial, Ciências Sociais e Matemática Aplicada** a Avaliação Escrita será composta por uma Redação, sendo 6,0 (seis) a nota mínima para aprovação.

7.7 Para os candidatos aos cursos de Graduação em Direito, a Avaliação Escrita é composta por Prova, sendo 8,0 (oito) a nota mínima para aprovação.

7.7.1 A leitura obrigatória para a prova será publicada em documento separado no site da Escola no dia 20/09/2021.

7.8 Ficará isento da Avaliação Escrita o candidato que tiver obtido média aritmética igual ou superior a 750 (setecentos e cinquenta) pontos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Edições 2018, 2019 ou 2020.



7.9 A Avaliação Escrita, mediada por tecnologia, será realizada conforme local, data e horário definido no Cronograma (anexo I).

7.10 Orientações para a Avaliação Escrita e Entrevista

- a. O candidato apto a participar do Processo Seletivo receberá por *e-mail* as informações técnicas, recomendações e orientações necessárias para a realização da prova e entrevista *online*;
- b. Será disponibilizado, no e-mail, o *link* para acesso ao aplicativo para realização da prova e entrevista *online*. Não será possível acessar o *link* após o dia e horário da prova e entrevista;
- c. O candidato deverá executar com antecedência mínima de 2h, o aplicativo informado para a realização da prova e entrevista *online*;
- d. O candidato deverá estar conectado a uma rede de *internet*, com o aplicativo iniciado, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antes do horário do início do processo avaliativo;
- e. O candidato deverá estar portando Cédula de Identidade (RG) original, com foto recente. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos participantes;
- f. Em hipótese nenhuma haverá reagendamento da prova e entrevista em decorrência do não cumprimento de qualquer item deste documento;
- g. O candidato está autorizado utilizar materiais de uso pessoal (papel e lápis) como rascunho durante a prova. Quaisquer outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, relógios, *tablet* e aparelhos eletrônicos não poderão ser utilizados durante a prova;
- h. O candidato não poderá realizar a prova e entrevista *online* trajando boné, chapéu, óculos escuros, ou qualquer acessório que dificulte ou não permita sua identificação;
- i. A FGV não se responsabiliza pela prova e/ou entrevista não concluída por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a realização destas;
- j. Não será permitido que o candidato inicie a prova fora do horário estipulado (item 7.8);
- k. O candidato não poderá ausentar-se do dispositivo até a finalização da prova e entrevista.

7.11 A divulgação dos resultados será realizada através de e-mail individual, indicado pelo candidato no ato da inscrição, de acordo com as datas previstas no Cronograma (anexo I).

8. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

8.1 Etapa 1: Pré-Matrícula - Upload de Documentos

Os candidatos aprovados deverão realizar o *upload* dos documentos, conforme orientações abaixo:

- 8.1.1 O *upload* dos documentos referentes à Pré-Matrícula (itens 8.2.1 ou 8.2.2), deverá ser realizado na página do Processo Seletivo (www.fgv.br/processoseletivo > menu Resultado > *link* Pré-Matrícula) conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):
- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
 - b. A foto deve ser digitalizada (escaneada) e gerada no formato “JPEG”;
 - c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5 Mb;
 - d. Não serão aceitas fotos de documentos;
 - e. Os documentos que possuem frente e verso, ou mais de 1 (uma) página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, Diploma, etc.);
 - f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de Pré-Matrícula e, posteriormente, a Matrícula do candidato.

8.1.2 Todos os documentos são obrigatórios, salvo os previstos em caso de minoridade civil: Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Alistamento Militar, Documentos específicos para alunos

estrangeiros e documentos com a indicação “Opcional”.

8.1.3 Os candidatos deverão acompanhar o *status* da análise documental desta etapa pelo endereço <https://www.fgv.br/processoseletivo> > Rio de Janeiro > Graduação > Selecione a Área > Nome do Curso > Resultados > Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > link da Pré-Matrícula > opção Entrega de Documentos.

8.1.4 O não cumprimento do item 8.1.1, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalida o Processo de Matrícula do candidato.

8.2 Etapa 2: Efetivação de Matrícula – Apresentação de Documentos:

A matrícula será efetivada mediante a apresentação dos documentos originais, anexados digitalmente na Etapa 1 - Pré-Matrícula à FGV SRA Secretaria de Registros Acadêmicos, para conferência e validação dos anexados, conforme calendário a ser divulgado (item 8.1):

8.2.1 Transferência Externa

Candidato Brasileiro

- a. Documento Oficial de Identidade (não será aceito Passaporte);
- b. CPF;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- d. Título de Eleitor;
- e. Certidão de Quitação Eleitoral: para maiores de 18 (dezoito) anos;
(<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- f. Comprovante de estar quite com as Obrigações Militares, se do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;
- g. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
- h. Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Caso tenha sido concluído em Instituição de Ensino no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento;
- i. Cópia da Publicação no Diário Oficial: obrigatório para os concluintes no Estado do Rio de Janeiro, de 1985 a 2015 e para concluintes no Estado de São Paulo de 1980 a 2000;
- j. Cópia da Publicação no GDAE (Sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar): obrigatório para os concluintes no Estado de SP a partir de 2011;
(<https://concluintes.educacao.sp.gov.br/publica/consultapublica/search>)
- k. Histórico Escolar do Curso de Graduação, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior contendo: forma de ingresso, situação atual de Matrícula no curso, descrição do regime de aprovação, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas e coeficiente de rendimento. Caso tenha sido realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o documento consularizado ou apostilado;
- l. 1 (uma) via do formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplinas, preenchido e assinado (opcional) - anexo VI;
- m. Ementa das Disciplinas cursadas (opcional) - item 11;
- n. Requerimento de Inclusão de Nome Social - anexo III;
- o. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - item 8.9 e anexo IV.

Candidato Estrangeiro

- a. Passaporte;



- b. Visto de Estudante;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- d. CPF;
- e. Registro Nacional Migratório - RNM;
- f. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
- g. Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Caso tenha sido concluído em Instituição de Ensino no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento;
- h. Histórico Escolar do Curso de Graduação, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior contendo: forma de ingresso, situação atual de Matrícula no curso, descrição do regime de aprovação, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas e coeficiente de rendimento. Caso tenha sido realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o documento consularizado ou apostilado;
- i. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos);
- j. 1 (uma) via do formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplinas, preenchido e assinado (opcional) - anexo VI;
- k. Ementa das Disciplinas cursadas (opcional) - item 11;
- l. Requerimento de Inclusão de Nome Social - anexo III;
- m. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - item 8.9 e anexo IV.

8.2.2 Portador de Diploma

Candidato Brasileiro

- a. Documento Oficial de Identidade (não será aceito Passaporte);
- b. CPF;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- d. Título de Eleitor;
- e. Certidão de Quitação Eleitoral: para maiores de 18 (dezoito) anos;
(<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f. Comprovante de estar quite com as Obrigações Militares, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos;
- g. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
- h. Certificado de conclusão do Ensino Médio. Caso tenha sido concluído em Instituição de Ensino no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento;
- i. Cópia da Publicação no Diário Oficial: obrigatório para os concluintes no Estado do Rio de Janeiro, de 1985 a 2015 e para concluintes no Estado de São Paulo de 1980 a 2000;
- j. Cópia da Publicação no GDAE (Sistema de Gestão Dinâmica de Administração Escolar): obrigatório para os concluintes no Estado de SP a partir de 2011;
(<https://concluintes.educacao.sp.gov.br/publica/consultapublica/search>)
- k. Diploma do Curso de Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições de Ensino no exterior, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- l. 1 (uma) via do formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplinas, preenchido e assinado (opcional) - anexo VI;
- m. Ementa das Disciplinas cursadas (opcional) - item 11;

Al. Fe

- n. Requerimento de Inclusão de Nome Social - anexo III;
- o. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - item 8.9 e anexo IV.

Candidato Estrangeiro

- a. Passaporte;
- b. Visto de Estudante;
- c. Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- d. CPF;
- e. Registro Nacional Migratório - RNM;
- f. 1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
- g. Requerimento de Inclusão de Nome Social - anexo III;
- h. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - vide item 8.9 e anexo IV;
- i. Certificado de conclusão do Ensino Médio. Caso tenha sido concluído em Instituição de Ensino no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento;
- j. Diploma do Curso de Graduação. Em caso de Diploma de Graduação obtido em instituições estrangeiras, o documento deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados) no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada;
- k. Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e contemplando traslado para o país de origem;
- l. 1 (uma) via do formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplinas preenchido e assinado (opcional) - anexo VI;
- m. Ementa das Disciplinas cursadas (opcional) - vide item 11;
- n. Requerimento de Inclusão de Nome Social - anexo III;
- o. Laudo Médico (Pessoa com Deficiência) - vide item 8.9 e anexo IV.

8.2.3 Os documentos abaixo relacionados encontram-se disponíveis para impressão no *link* da Pré-Matrícula (www.fgv.br/processoseletivo > menu Resultado > *link* Pré-Matrícula) e deverão ser encaminhados juntamente com os demais acima listados:

- 2 (duas) vias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinados;
- Comprovante de Pagamento referente à 1ª (primeira) parcela do curso;
- Ficha de Matrícula, assinada;
- Termo de Responsabilidade Acadêmica, assinado;
- Declaração de Subsistência (candidato estrangeiro).

8.3 Em caso de impossibilidade de apresentação do Diploma de Graduação (ingresso Portador de Diploma), o candidato deverá apresentar cópia autenticada da Declaração de Conclusão atualizada, emitida há menos de 6 (seis) meses, atestando a Colação de Grau.

8.4 Em nenhuma hipótese serão aceitas Declarações de Conclusão fora do padrão acima estabelecido ou atestados de cursos incompletos de Graduação, bem como protocolos de quaisquer documentos para ambas as formas de ingresso.

8.5 O candidato a ingresso por Transferência Externa que não comprovar a conclusão de, no mínimo, 1 (um) período letivo na instituição de origem, com aproveitamento igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas, terá sua pré-matrícula e matrícula indeferida, não cabendo recursos.

8.6 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão

Civil vigente.

8.7 Em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para a emissão do RNM - Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a Matrícula, o protocolo da solicitação contendo a data de validade do referido documento.

8.8 Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo deficiência, é obrigatória a realização do *upload* do laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não-necessário quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do discente.

8.9 O aluno que não apresentar a documentação relacionada no item 8.2 no prazo determinado, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente

8.10 Perderá o direito à vaga o candidato que não apresentar a documentação completa e correta para a realização da Matrícula no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) deste edital.

8.11 Findo o prazo para conclusão da Matrícula, as vagas não ocupadas serão consideradas remanescentes e poderão ser ofertadas em novo Processo Seletivo, a critério da Escola.

9. DO CANCELAMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA OU MATRÍCULA

9.1 Em caso de **Solicitação de Cancelamento de Pré-matrícula ou Matrícula**, pelo candidato, haverá restituição de 90% (noventa por cento) do valor da mensalidade paga. O pedido de cancelamento deverá ser formalizado por meio do e-mail fgvsrafinanceiro@fgv.br, anexando o formulário de Devolução de Matrícula (anexo V) no prazo especificado no Cronograma (anexo I) deste Edital. O reembolso ocorrerá em até 30 (trinta) dias da data formalização da solicitação e envio do formulário. Não serão aceitas solicitações de restituições posteriores ao prazo informado.

9.2 A **Pré-Matrícula ou Matrícula** poderá ser deferida e efetivada, independente do Resultado de Solicitação de Bolsa. Ao candidato o que solicitar o Cancelamento de Pré-matrícula ou Matrícula pela não obtenção de Bolsa de Estudos, será aplicado o item 9.1 deste Edital.

9.3 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.

10. DO INVESTIMENTO

10.1 A 1ª (primeira) parcela da mensalidade deve ser paga no ato da matrícula e as demais devem ser pagas até o dia 10 (dez) de cada mês.

11. DA DISPENSA DE DISCIPLINA

11.1 A solicitação de dispensa de disciplinas cursadas na Instituição de Ensino Superior de origem, deverá ser formalizada na **Etapa 1: Pré-Matrícula - Upload de Documentos** (item 8.1) e os originais deverão ser apresentados na **Etapa 2: Efetivação de Matrícula - Envio de Documento** (item 8.2).

11.2 Para solicitação de dispensa de disciplina cabe ao candidato apresentar:



- a. 1 (uma) via do requerimento específico - anexo V, preenchida corretamente, correlacionando as colunas, conforme indicado no cabeçalho;
- b. 1 (uma) cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso de Graduação, carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior contendo: forma de ingresso, situação atual de Matrícula no curso, descrição do regime de aprovação, carga horária do curso, notas ou conceitos obtidos nas disciplinas e coeficiente de rendimento. Caso tenha sido realizado no exterior, o candidato deverá apresentar o documento apostilado ou consularizado e com tradução juramentada;
- c. 1 (uma) cópia da(s) ementa(s) da(s) disciplina(s) cursada(s) com aprovação, carimbada(s) e assinada(s) pela Instituição de Ensino Superior de origem. No caso de aluno estrangeiro, deverá ser apresentada a tradução do programa da disciplina a ser(em) analisada(s) para a dispensa.

11.3 O período em que o candidato ingressará será definido pela Coordenação dos Cursos de Graduação, após análise da documentação do pedido de dispensa de disciplina apresentado.

11.4 O resultado da solicitação de dispensa de disciplina poderá ser consultado na FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos (anexo I).

11.5 O preenchimento incorreto ou incompleto, do formulário de Solicitação de Dispensa de Disciplina, bem como a ausência de documentos comprobatórios, indeferirá, automaticamente, a solicitação.

11.6 Serão desconsideradas quaisquer solicitações que não atendam ao disposto neste Edital, não cabendo recurso.

11.7 A dispensa de disciplina poderá ser concedida de acordo com os percentuais máximos da carga horária total do curso, estabelecida por cada Escola:

Escola	% Máximo de Dispensa de Disciplinas *
Escola de Matemática Aplicada - FGV EMAP	até 75% (setenta e cinco por cento)
Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - FGV EBAPE	até 50% (cinquenta por cento)
Escola de Direito do Rio de Janeiro - FGV Direito Rio	até 50% (cinquenta por cento)
Escola de Ciências Sociais - FGV CPDOC	até 50% (cinquenta por cento)
EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças - FGV EPGE	até 50% (cinquenta por cento)

* a ser avaliado por uma comissão de Docentes nomeada pela Coordenação do Curso

12. DAS BOLSAS DE ESTUDO E FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

12.1 As Bolsas de Estudo oferecidas pela FGV têm como objetivo proporcionar aos alunos a assistência necessária para a manutenção de sua vida acadêmica, cumprindo assim a função social de oferecer ensino de qualidade aliado a oportunidades. A modalidade/tipo de Bolsa de Estudo a ser concedida será analisada de acordo com os critérios e disponibilidade de recursos de cada Escola.

12.2 A Escola de Matemática Aplicada - FGV EMAP e a Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - FGV EBAPE não ofertarão Bolsas de Estudo neste Edital.

12.3 A relação de documentos, necessários à solicitação de Bolsa de Estudo, poderá ser retirada na FGV SRA após a divulgação do resultado do Processo Seletivo e entregue, conforme estipulado no Cronograma (anexo I).



12.4 Dos Tipos de Bolsa de Estudo:

- a. **Bolsa Restituível (financiamento Estudantil):** Concedida sob a forma de financiamento escolar aos alunos do curso de Graduação que demonstrarem bom rendimento acadêmico e/ou necessidade econômico-financeira. Os recursos financeiros da Bolsa Restituível provêm do Fundo de Bolsa de Estudos da Fundação Getulio Vargas (Portaria Nº 17/2002), cujo financiamento é corrigido pelo Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M). O percentual a ser concedido a cada aluno varia de 0% a 100% do valor das mensalidades do semestre escolar vigente e será definido pela Comissão de Bolsa de Estudos da FGV com base na documentação apresentada pelo aluno requerente e disponibilidade de recursos da Escola. As Bolsas de Estudos são semestralmente renováveis, mediante a análise de desempenho acadêmico e critérios estipulados por cada curso;

- b. **Bolsa Requerimento (desconto):** Disponibilizadas de acordo com situação acadêmica e/ou socioeconômica do requerente. O percentual a ser concedido varia de 0% (zero) a 100% (cem por cento) do valor das mensalidades do semestre escolar vigente e será definido pela Comissão de Bolsa de Estudo da FGV com base na documentação apresentada pelo aluno requerente e disponibilidade de recursos da Escola. As Bolsa de Estudos são semestralmente renováveis, mediante a análise de desempenho acadêmico e critérios estipulados por cada curso;

- c. **Outras Modalidades:** Olimpíadas Escolares poderão receber Bolsa de Estudo, parcial ou integral, mediante a apresentação de documento comprobatório e disponibilidade de recursos da Escola. As Bolsas de Estudos são semestralmente renováveis, mediante a análise de desempenho acadêmico e critérios estipulados por cada curso.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 As operações de tratamento de dados pessoais solicitados durante a condução deste Processo Seletivo ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, ao caso, a Lei 13.709/2018 (doravante “LGPD”), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto neste Edital.

13.2 Em relação aos tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência deste Processo Seletivo, a FGV atuará como Controladora, sendo observado o seguinte:

13.2.1 Sem prejuízo de outras mais cabíveis, as principais bases legais utilizadas neste Processo Seletivo serão as de: (i) Execução de Contrato, inclusive procedimentos preliminares artigo 7º, V, LGPD (haja vista que a seleção é procedimento preliminar para a formação da relação de prestação de serviços acadêmicos), (ii) Cumprimento de Obrigação Legal, artigos 7º, II e 11, II, “a”, LGPD (haja vista que, sem prejuízo de outras legislações ou regulamentos do Ministério da Educação que tratam do tema de processos seletivos, a Constituição, em seu artigo 207, caput, estabelece a autonomia didático-científica e administrativa às Instituições de Ensino Superior, inclusive para a definição de aspectos de ingresso e seleção, bem como a Lei 9.394/96 fixa, ao artigo 44, incisos I, II e III, a obrigação de realização de processo seletivo ou procedimento de avaliação para ingresso em cursos regulares de Graduação e Pós-graduação), (iii) Garantia de prevenção a fraudes, artigo 11, II, “g”, LGPD (haja vista que a lisura do processo seletivo precisa ser garantida) e (iv) Consentimento, artigos 7º, I e 11, I, LGPD (quando este for exigível mediante Termo de Consentimento ou instrumento similar).

13.2.2 É facultado à FGV a contratação de Operadores de dados pessoais, como prestadores de serviços ou fornecedores de ferramentas de software, para os fins de organizar, executar e documentar o processo seletivo, devendo tal operação sempre ser amparada por base legal válida para efetuar o

compartilhamento de dados pessoais tendo em vista a finalidade de desenvolvimento do Processo Seletivo.

13.2.3 Para os fins deste Processo Seletivo, as cartas motivacionais serão entendidas como documentos que podem revelar informações sobre o titular, e serão sempre tratadas como se contivessem dados pessoais.

13.2.4 O tratamento de imagens de vídeo e de foto, bem como o tratamento de gravações de áudio, colhidas durante a realização das provas de seleção, será realizado por plataformas específicas da FGV ou de terceiros, com as quais existirá o compartilhamento dos dados solicitados ao Candidato(a) para viabilizar a realização do Processo Seletivo, observadas as bases legais supracitadas para esta operação. As respectivas ferramentas serão oportunamente apresentadas ao(à) Candidato(a) no momento da realização das provas e poderão conter os seus próprios Termos de Uso ou Políticas de Privacidade, cabendo ao(à) Candidato(a) aderir às mesmas como condição para seguir no Processo Seletivo.

13.2.5 Resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de mensagens promocionais, a FGV se reserva a tratar os seus dados pessoais de nome e contato para os fins de interesse legítimo e divulgação de novas oportunidades acadêmicas.

13.2.6 Para todos os fins, todos os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (i.e. Plataforma *Lattes*), serão consideradas como tornadas públicas pelo(a) titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do Processo Seletivo.

13.3 A FGV garantirá o exercício dos direitos assegurados pela Lei 13.709/2018, LGPD, exclusivamente pelo canal disponível no link <https://portal.fgv.br/protecao-dados-pessoais>, mediante clique, cadastro e registro de solicitação na opção “Conheça o Portal dos Direitos dos Titulares FGV”. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da FGV sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessados pelo(a) Candidato(a) no link supracitado.

13.4 A FGV tomará as medidas administrativas e sistêmicas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

13.5 Os dados pessoais do(a) Candidato(a) serão eliminados dos sistemas FGV mediante requisição procedente do(a) mesmo(a) ou, especialmente, quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

14.2 As Escolas da Fundação Getulio Vargas poderão ofertar, a seu critério, disciplinas nos idiomas português e/ou inglês.

14.3 Ao proceder a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.



14.4 É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma (anexo I) deste Processo Seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

14.5 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital e no Manual do Candidato serão avaliados pela Coordenação dos Cursos de Graduação da FGV.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2021.



Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação
Fundação Getulio Vargas

Anexo I - CRONOGRAMA
PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA

ETAPA		DATA	LOCAL
Inscrição e Upload de Documentos		23/09 a 06/12/21 até às 18h	Homepage da Escola*
Candidatos com Deficiência (upload de laudo médico)		29/09 até 01/12/21	
Inclusão de Nome Social (identidade de gênero)			
FGV CPDOC - Avaliação Escrita e Entrevista		14 e 15/12/21	A Escola encaminhará o link de acesso para o e-mail do candidato para realização da Redação e Entrevista
FGV EMap - Avaliação Escrita (ambos os cursos) - Entrevista Ciência de Dados e Inteligência Artificial - Entrevista Matemática Aplicada		07/12 das 9h às 12h 13 e 14/12 das 14h às 17h	
FGV DIREITO RIO - Resultado a Avaliação Acadêmica (Eliminatório) - Avaliação Escrita (Prova e Redação) e Entrevista		26/11/21 03/12/21 Prova das 9h às 12h Entrevista das 14h às 18h	
FGV EPGE - Avaliação Escrita - Entrevista		13/12/21	A Escola encaminhará o link de acesso para o e-mail do candidato para realização da Redação e Entrevista
FGV EBAPE - Avaliação Escrita - Entrevista		09/12/21 10/12/21	
Divulgação do Resultado Final		23/12/21	e-mail do candidato
Solicitação de Bolsa		27 a 30/12/21	www.fgv.br/processoseletivo
Matrícula	Etapa 1: Pré-Matrícula - Upload de Documentos e Solicitação de Dispensa de Disciplinas	03 a 12/01/22	www.fgv.br/processoseletivo
	Etapa 2: Validação de Documentos de matrícula (Etapa Presencial)	Os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar os originais de todos os documentos anexados por upload na etapa (item), para validação, na Secretaria de Registros Acadêmicos, após a deliberação pelo órgão competente do retorno às atividades presenciais.	
Cancelamento de Matrícula		Até 31/01/21	FGV SRA
Início do Semestre Letivo		07/02/22	FGV



Anexo II - Site (homepage) das Escolas e Endereços

ESCOLA	Homepage
FGV Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas	http://ebape.fgv.br
FGV EPGE Escola Brasileira de Economia e Finanças	http://epge.fgv.br
FGV Escola de Ciências Sociais	https://cpdoc.fgv.br/escs
FGV Escola de Matemática Aplicada	http://emap.fgv.br
FGV Escola de Direito Rio	http://diretorio.fgv.br

ENDEREÇOS

PROCESSOS SELETIVOS FGV

Rua Itapeva, 432,
CEP 01332-000, São Paulo, SP
Telefones: (11) 3799-7711 (São Paulo e Grande São Paulo)
0800 770 0423 (demais localidades)
Horário de Funcionamento: das 9h às 18h, de 2ª a 6ª feira
e-mail: processoseletivo@fgv.br

FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos

Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 - 3º
andar CEP 22250-900, Rio de Janeiro, RJ
Telefone: (21) 3799-5757
Horário de Funcionamento: das 9h às 18h, de
2ª a 6ª feira
e-mail: srarj@fgv.br

A. Fe

Anexo III - IDENTIDADE DE GÊNERO

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento a ser encaminhada juntamente com a documentação de inscrição no Processo Seletivo, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o formulário e a documentação específica deverão ser apresentados no ato da Matrícula, conforme Cronograma (anexo I).
3. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL	
Em atendimento aos termos da Resolução CNE/CP nº 01, de 19/01/2018	
CANDIDATO(A)/ALUNO(A):	
NOME CIVIL:	
NOME SOCIAL:	
Nº MATRÍCULA:	CURSO:
TELEFONE:	E-MAIL:
RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:
DECLARAÇÃO:	
1. Declaro estar ciente da utilização do NOME SOCIAL nos Registros Escolares em acordo com a Legislação em vigor.	
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social, bem como a conferência da veracidade das informações junto ao Responsável Legal, no caso de alunos menores de 18 (dezoito) anos.	
_____/_____/_____ data	_____ assinatura do candidato/aluno
_____/_____/_____ data	_____ assinatura do Responsável Legal - alunos menores de 18 (dezoito)
IMPORTANTE:	
1. Este formulário deverá ser encaminhado por e-mail ao CACR devidamente preenchido e assinado, anexando cópia autenticada do documento de identidade e foto 3x4 colorida (atual).	
2. Para alunos MENORES de 18 (dezoito) anos, o documento deverá ser preenchido e assinado pelo candidato/aluno e Responsável Legal, anexando cópia autenticada do documento de identidade de ambos, foto 3x4 colorida (atual), cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Termo de Tutela.	

A. Fe

Anexo IV - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com necessidades especiais, que necessite de condições específicas para a realização das provas e Entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da Matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o (s) recurso (s) necessário (s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

A. Fe

SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DO VALOR DA 1ª PARCELA DA SEMESTRALIDADE ACADÊMICA

Em decorrência da formalização do pleito de cancelamento da Pré-Matrícula/Matrícula do candidato/aluno _____ no curso de Graduação em _____ e, ciente do estabelecido no Edital do Processo Seletivo, solicito o reembolso de 90% (noventa por cento) do valor pago R\$ _____ na data de ____/____/____, referente a 1ª (primeira) parcela da semestralidade acadêmica, a ser creditado conforme dados bancários abaixo informados:

Nome Completo (favorecido):			
Data de Nascimento:			
CPF/CNPJ:			
Cód Banco:		Nome do Banco:	
Nº Agência (com dígito, caso haja):		Nº Conta Corrente (com dígito, caso haja):	

Endereço Residencial:					
Nº:		Complemento:		Bairro:	
Cidade:		Estado:		CEP:	

OBSERVAÇÃO					
<p>a. Os dados bancários fornecidos devem, obrigatoriamente, estar vinculado ao CPF e/ou CNPJ do Beneficiário;</p> <p>b. Não serão aceitas contas de poupança ou conta salário para reembolso dos valores</p>					

Declaro que me responsabilizo perante a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS pela veracidade das informações por mim prestadas, nesta data.

Rio de Janeiro, de _____ de 20____

ASSINATURA DO ALUNO OU RESPONSÁVEL



Anexo VI - SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE DISCIPLINA



Nome do Requerente:	Ano de ingresso:	Período:
Curso:	Nº Inscrição:	
Telefone: ()	e-mail:	

Nome da disciplina de origem	CH	Nome da disciplina pretendida	CH	Parecer	Justificativa

Assinatura do requerente

Assinatura/nome/carimbo do Coordenador do Curso

____ / ____ / ____
Data do parecer

Parecer: Para **deferimento**, marque **S**. Para **indeferimento**, marque **N**. A marcação deve ser feita na tabela acima.
Justificativa: O Coordenador assinala, na tabela acima, a causa do indeferimento, usando um dos códigos que se seguem:
 01 – carga horária insuficiente 04 – disciplina não cursada 07 – conteúdo programático já utilizado em outra disciplina
 02 – ausência de ementa 05 – disciplina sem registro no Histórico Escolar 08 – outros: _____
 03 – conteúdo insuficiente 06 – disciplina sem aprovação

Legenda: CH = carga horária

A.F.

